

## **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Ronald Silva Serrão	Analista Judiciário- Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	Isabela Nascimento Serrão	01/02/2016